



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81750069-24d8-4c15-96a8-3dfaf4fd5858

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06-2019 EDITAL DE CONVITE Nº 01-2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AUTUAÇÃO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06-2019	Edital de Convite:	01-2019
Referência:	CC – 01-2019	TIPO-REGIME:	Menor Preço Global
Veiculo de publicação:	Portal IMAP		www.camaraitabela.ba.gov.br
Objeto:	Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio.		

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Itabela-BA, 14 de Janeiro de 2019.


GERDIONÉ MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



MOTIVAÇÃO DA DESPESA

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06-2019	Edital de Convite:	01-2019
Referência:	CC – 01-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de Janeiro de 2019
Requisitante:	1º Secretário		ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
Para:	Gabinete da Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Objeto:	Solicitação de abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio.		

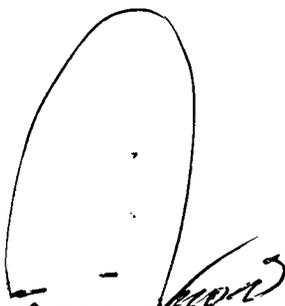
Senhor Presidente,

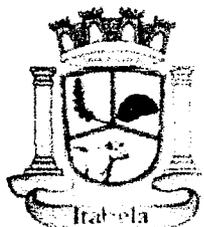
Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio, solicitamos a abertura do referido Processo Licitatório.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Resoluções do TCM/BA.

Atenciosamente,


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

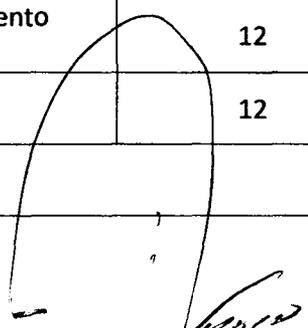
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06-2019	Editais de Convite:	01-2019
Referência:	CC – 01-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de Janeiro de 2019
Requisitante:	1º Secretário		ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
Para:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Objeto:	Planilha de quantitativos e descrição dos produtos, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio.		

Em atendimento ao anexo desta presidência, segue abaixo, o orçamento de preços, para o atendimento do objeto acima especificado.

SERVIÇOS/SISTEMAS COTAÇÕES DE PREÇOS

Esclarecemos que os preços orçados, foram coletados em médias proporcionais, através da realização de cotações efetuadas com empresas do ramo, conforme previsão de consumo descrita na planilha abaixo constante no (Anexo I).

Especificação dos Serviços-Sistemas	Estimativa		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de Sistema de Contabilidade Pública	12	900,00	10.800,00
Locação de Sistema de Folha de Pagamento	12	800,00	9.600,00
Locação de Sistema de Patrimônio	12	700,00	8.400,00
Total Geral Estimado			28.800,00


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81750069-24d8-4e15-9e68-3d1ef4fd5858

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

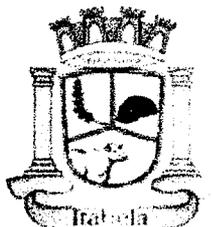
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06-2019	Editais de Convite:	01-2019
Referência:	CC – 01-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de Janeiro de 2019
Do:	Gabinete da Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Para:	1º Secretário		ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
Objeto:	Abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio.		

Senhor Secretário,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade da locação dos Sistemas acima referidos, determino a comissão de licitação, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e em atendimento a presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para a prestação dos serviços, conforme anexo e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81750069-24d8-4e15-96a8-3dfaf4fa5858

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06-2019	Edital de Convite:	01-2019
Referência:	CC - 01-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de Janeiro de 2019
Requisitante:	Gabinete da Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Para:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
Objeto:	Abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio.		

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa, para a prestação dos serviços acima referidos, referente o exercício de 2019.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8175b069-24d8-4e15-96a8-3dffa4fa5858

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06-2019	Edital de Convite:	01-2019
Referência:	CC – 01-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2019.
Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio.		

Senhor Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio, para a Câmara Municipal.

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

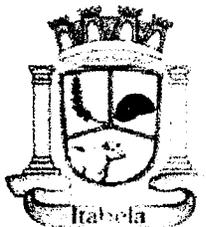
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81750069-24d8-4e15-9e68-3d1ef4fd5858

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06-2019	Edital de Convite:	01-2019
Referência:	CC – 01-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2019.
Requisitante:	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Para:	Diretor Jurídico	CAIO RODRIGUES SABAINI	
Objeto:	Solicitação de expedição de parecer referente à minuta de edital e seus anexos alusivos ao Processo Licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio.		

Prezado Diretor Jurídico:

Dr. **CAIO RODRIGUES SABAINI**

Solicitamos emissão de parecer jurídico relativo à minuta de edital e seus anexos alusivos ao Processo Licitatório **Carta Convite 01-2019**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio, para a Câmara Municipal.

Atenciosamente,


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 06-2019

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06-2019	Edital de Convite:	01-2019
Referência:	CC – 01-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 17 de Janeiro de 2019
Do:	Setor Jurídico		CAIO RODRIGUES SABAINI
Para:	Comissão Permanente de Licitação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Objeto:	Prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio.		

Senhora Presidente da comissão de Permanente de Licitação,

I – INTRODUÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Assessoria Jurídica parecer sobre a legalidade da realização da licitação, na modalidade Convite, para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio, bem como solicita, o parecer jurídico sobre o exame e aprovação das minutas do **Edital de Convite nº 01-2019** e Contrato Administrativo.

Informa que necessita desses sistemas para a execução e escrituração contábil, financeira e patrimonial, bem como para realização da folha de pagamento e seus respectivos encargos sociais. Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 22, parágrafo 3º e Art. 23, Inciso II, alínea a, da Lei 8.666/93, dispõe sobre a hipótese de incidência da modalidade de licitação, in verbis:

“Art. 22” – São modalidades de licitação:

- (I)
- (II).....
- (III) - Convite
- (IV)....
- (V)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81750069-24d8-4e15-9e6a8-3dfe4fad5858

“Art. 23” – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e II, ao artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) Convite – até R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais).

III– CONCLUSÃO

Tendo em vista a necessidade do Processo licitatório, encaminhado por Vossa Senhoria, relativo ao Edital e seus anexos, da **Carta Convite nº 01-2019, tipo Menor Preço Global**, destinado a prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, folha de pagamento e Sistema de Patrimônio, para o exercício de 2018, para que proceda a elaboração de Parecer Jurídico acerca da sua legalidade-viabilidade, cujo instrumento foi devidamente aprovado, face a inexistência de qualquer vício e a sua conformidade com as regras da Lei 8.666-93, devendo o procedimento ter sequência, com a publicação do Aviso e de seus atos posteriores.

O texto das minutas em análise, sob o ângulo jurídico-formal, atende as exigências legais preconizadas para os instrumentos aplicáveis a espécie e aos requisitos constantes na referida Lei e suas alterações, estando o mesmo adequado às disposições legais que rege a matéria. Acrescente-se, que há interesse público plenamente justificável na realização do certame proposto, além do amparo jurídico pela disposição legal apontada, para a modalidade em epígrafe.

Posto isso, opinamos pela aprovação do processo de licitação, nos termos deste parecer, propondo o retorno do Processo Administrativo à Comissão Permanente de Licitação, para as providências decorrentes.

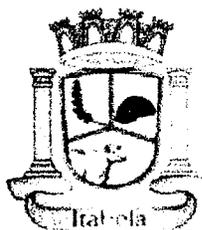
É o parecer.


CAIO RODRIGUES SABAINI
Diretor Jurídico da Câmara
OAB/BA N° 38.189

De acordo com o pronunciamento supra, retorno À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 17 de Janeiro de 2019


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

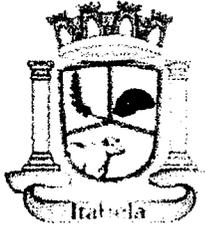
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06-2019	Edital de Convite:	01-2019
Referência:	CC – 01-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2019.
Requisitante:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Para:	Comissão Permanente de Licitação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Objeto:	Autoriza abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio.		

Senhor Presidente da comissão de Permanente de Licitação,

Determino a Comissão Permanente de Licitação para proceder à abertura do competente Processo Licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio, para a Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL CONVITE
Nº 01-2019**

DATA DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE: 21/01/2019

DATA ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/01/2019



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://e.iam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81750069-24d8-4e15-9e68-3dfaf4fa5858

Câmara Municipal de Itabela

1

Segunda-feira - 21 de Janeiro de 2019 - Ano - Nº 627

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Licitação Edital de Convite Nº 01-2019** – Objetivo: Contratação de empresa para Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio.
- **Instrumento Convocatório Edital de Convite Nº 01-2019** – Objetivo: Contratação de empresa para Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KZ3VP0GHRAYBBCHL+TAA8Q



Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE Nº 01-2019

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06-2019	Edital de Convite:	01-2019
Referência:	CC - 01-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2019

A Câmara Municipal de Itabela-BA, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que por solicitação do Presidente, estará realizando Licitação, na Modalidade Convite, no dia **29 de Janeiro de 2019**, às **9:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de Itabela, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, objetivando a contratação de empresa para "**Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio**". Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, no endereço eletrônico (<http://www.camaraitabela.ba.gov.br/diarioOficial>), através do Link: Licitações, ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP: 45.848-000, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas, através dos telefones: (73) 3270 2330/ 3270 2356.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Aviso foi afixado no local apropriado na conformidade do ART. 22 § 3º da Lei 8666/93. Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2019.

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da CPL

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2019

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KZ3VP0GHRAYBBCHL+TAA8Q

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06/2019	Edital de Convite:	01/2019
Referência:	CC – 01/2019	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2019.

1 – PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que conforme solicitação e por ordem protocolada nos autos do procedimento do **Processo Administrativo nº 06/2019** na modalidade **Carta Convite nº – 01/2019**, com julgamento pelo seu **Menor Preço Global**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de **“Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio para a Câmara Municipal”**, conforme especificações constantes dos anexos do presente Edital, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Itabela, sendo que o presente, será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, tendo como Presidente, a Sr^o **GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS** e demais membros, devidamente nomeados através da **Portaria nº. 01/2019**, de 03 de Janeiro de 2019.

A apresentação dos documentos atinentes à habilitação dos licitantes e o recebimento dos envelopes lacrados contendo os termos de proposta realizar-se-ão, em ato público:

Local:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Endereço:	Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA	CEP:	45.848-000
Telefone:	(73) 3270 2330 (73) 3270 2356	E-mail:	camara@camaradeitabela.ba.gov.br
Local e data abertura dos envelopes:	Câmara Municipal de Itabela-BA 29 de Janeiro de 2019	Horário início da sessão de julgamento:	09:00 hs
Anexos:	<ul style="list-style-type: none"> I. Especificações do Objeto; II. Modelo referencial de credenciamento de representantes; III. Modelo-padrão de proposta de preços; IV. Modelo de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar; V. Modelo de Declaração de Habilitação; VI. Minuta do termo de contrato; VII. Termo de Referência. 		

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de **“Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio para a Câmara Municipal”**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I**.

2.2 – A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas nas:

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Resoluções do TCM/BA.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto deste, correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente, mediante dotação abaixo definida:

Unidade: 01.01.01- Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01.031.001.4.001 – Manutenção dos serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes: A (documentação) e B (proposta de preços).

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta Carta Convite os convidados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.2 – Das Restrições

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – Que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – Com falência decretada;

5.2.1.3 – Consorciada;

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330

Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.io.org.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KZ3VP0GHRAYBBCHL+TAA8Q

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

5.2.1.4 – Suspensa pela Câmara Municipal de Itabela.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário, conforme **ANEXO II**.

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas de manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **ANEXO V**.

6.3 – O Credenciamento (Anexo II) e Declaração dando ciência de que cumprem os requisitos da habilitação (Anexo V), deverão ser apresentados fora do envelope de Documentos de Habilitação.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Envelope A: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- b) **Envelope B: PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa as especificações:

7.1.1.1 No Envelope A:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **06/2019**
EDITAL DE CONVITE Nº. **01/2019**
ENVELOPE A: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E CNPJ

7.1.1.2 No Envelope B:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **06/2019**
EDITAL DE CONVITE Nº. **01/2019**
ENVELOPE A: **PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E CNPJ

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

7.2. - No envelope "B" Proposta de Preços, deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e Proposta de Preços será pública, dirigida pelo Presidente da comissão e realizada de acordo com a legislação que fundamenta esta Carta Convite.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao Presidente da Comissão, em separado, o documento de credenciamento, a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: Documentação de Habilitação e Proposta de preços.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 - No local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação receberá o **ENVELOPE A**, contendo os documentos de habilitação previstos no presente Edital, e o **ENVELOPE B**, contendo a proposta de preços. Em seguida abrirá os envelopes de habilitação, cujos documentos serão assinados pelos membros da Comissão, pelos licitantes presentes e pelo Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Itabela/BA;

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefãx (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KZ3VP0GHRAYBBCHL+TAA8Q

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

8.5 - Após o exame dos documentos, a Comissão comunicará aos licitantes presentes o resultado da habilitação, e, não havendo recurso contra essa decisão, a sessão prosseguirá com a abertura das propostas;

8.6 - Caso seja interposto recurso, o presidente da Comissão suspenderá a Sessão, comunicando posteriormente o resultado da habilitação e a data para a abertura das propostas. Se todos os licitantes presentes expressamente, desistirem do recurso, a Sessão prosseguirá na forma do item anterior;

8.7 - Serão considerados habilitados todos os licitantes que atenderem as exigências deste Edital de Convite;

8.8 - Caso todos os licitantes sejam inabilitados a Administração poderá conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, hora e local, fixados no ato de encerramento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação abrirá as propostas dos licitantes habilitados;

9.2 - No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço global** e atender as demais condições desta Licitação, inclusive no que se refere à qualidade dos produtos e documentação exigida.

9.3 - Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas:

9.4.1 - Que apresentem preço simbólico, irrisório ou de valor zero ou superfaturado em relação aos preços de mercado;

9.4.2 - Que diverjam das exigências deste Edital; inclusive no que se refere a documentação exigida;

9.4.3 - Que contenham emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

9.4.4 - Que contenham percentuais ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes;

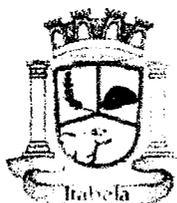
9.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá sorteio, de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - No envelope "A" de documentos de habilitação deverá conter:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- d) Ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

10.1.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I, itens 01, 02 e 03.**

10.1.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração, mediante a apresentação dos originais, ou, ainda, mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial.

10.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Alvará de fiscalização e funcionamento do referido exercício;
- c) Prova de regularidade com o FGTS;
- d) Prova de regularidade com o INSS;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- i) Documentos Pessoais dos Sócios.

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Presidente da comissão confirmará a veracidade do licitante junto aos órgãos emitentes;

10.3 - DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- a) Declaração de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar, e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27, Inciso V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.854/99 (**ANEXO IV**).

10.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Itabela ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

10.4.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Presidente da comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 8.666/93.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal de Itabela.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 03% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

14 - DO CONTRATO

14.1 - O contrato para a contratação do objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, em conformidade com os Arts. 77 a 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DO PRAZO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

16.1 – A licitante vencedora terá o prazo de até dois dias para proceder a disponibilidade/ acesso dos softwares locados, mediante instalações em equipamentos fornecidos pela Câmara de Itabela e treinamento ao pessoal posto à disposição da mesma para essa finalidade, devendo os sistemas ficarem habilitados por um período de 12 meses, que correspondem ao exercício financeiro que vai de Janeiro a Dezembro.

17 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O licitante vencedor deverá prestar os serviços, objeto da licitação, conforme cláusulas constantes na minuta do Contrato, anexo ao presente Edital.

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

18.2- Os pagamentos serão feitos somente mediante depósito em conta ou cheque nominal à contratada.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O presente Edital e seus Anexos (I, II, III, IV, V, VI e VII), bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

19.2 - As normas que disciplinam esta Carta Convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, a Presidente da comissão de licitação, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela, situada no endereço especificado acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Câmara Municipal de Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


GARDIONE MUNIZ DO SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA
Membro da Comissão de Licitação

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KZ3VP0GHRAYBBCHL+TAA8Q

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PRESIDENTE:

JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente da Câmara

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019
EDITAL DE CONVITE Nº 01/2019

ANEXO I **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

1. O objeto da licitação destina-se a prestação de serviços de "Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio para a Câmara Municipal", para atender as necessidades do Poder Legislativo.
2. A prestação dos serviços abaixo especificados, objeto da licitação, se dará no prazo máximo de 02 dias, a partir da data de assinatura do contrato e retirada da nota de empenho.
3. A proposta de preços, bem como os documentos necessários solicitados, deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no local indicado no preâmbulo do Edital, à partir da data de recebimento deste.

Especificações dos Serviços (Sistemas)	Quantidade
01- Locação Sistema de Contabilidade Pública;	12 Meses
02- Locação Sistema de Folha de Pagamento;	12 Meses
03- Locação Sistema de Patrimônio.	12 Meses

Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2019.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KZ3VP0GHRAYBBCHL+TAA8Q

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ANEXO II MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06/2019	Editais de Convite:	01/2019
Referencia:	CC - 01/2019	Local e Data:	xxxxx, xxx de xxxxx de xxxx

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/UF, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da **CARTA CONVITE Nº 01/2019**, em especial para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ANEXO III MODELO PROPOSTA DE PREÇOS – (ENVELOPE B)

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06/2019	Edital de Convite:	01/2019
Data/Horário Abertura dos Envelopes	29/01/2019 09:00 hs	Data:	XXXXXXXXXX

A empresa "XXXXX", situada na XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, propõe prestar serviços de "Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio para a Câmara Municipal", em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Convite nº 01/2019 em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Especificação dos Serviços (Sistemas)	Proposta de preços			Valor Total (R\$)
	UN	Quantidade	Valor Unitário (RS)	
Total Geral				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Carta Convite.

XXXX-XX, em XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG Nº: XXXXXX

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Representante da Empresa

ANEXO IV DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06/2019	Edital de Convite:	01/2019
Data/Horário Abertura dos Envelopes	29/01/2019 09:00 HS	Local/Data:	XXXXXXXXXX

DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

XXXXXXXX-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG Nº: xxxxxxxxxx
Representante da Empresa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	09/2019	Edital de Convite:	01/2019
Data/Horário Abertura dos Envelopes	29/01/2019 09:00 HS	Local/Data:	XXXXXXXXXX

DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxxx, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

XXXXXXXX-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG Nº: xxxxxxxxxxxx

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.io.org.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Representante da Empresa

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019
EDITAL DE CONVITE Nº 01/2019**

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº XXXX, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA -
ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, **JOALDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 0648858448 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.844.395-68, residente na Rua Santos Dumont, nº 478, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob nº, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade **Carta Convite nº 01/2019**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações) e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

1.2. DO FUNDAMENTO -. Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 06/2019**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

1.3. DO OBJETO - É objeto do presente instrumento Contratual, a prestação de serviços referente a "**locação de sistemas informatizados de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Patrimônio**", na forma do **Edital de Convite nº - 01/2019** e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR - Pela locação dos sistemas efetivamente contratados e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ (.....).

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KZ3VP0GHRAYBBCHL+TAA8Q

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

2.2. DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

2.3. DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após a disponibilização de acesso aos sistemas, com a apresentação da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência será até a data de 31 de dezembro de 2019, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

- 5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;
- 5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- 5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei .8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

1-DA ALTERAÇÃO - Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KZ3VP0GHRAYBBCHL+TAA8Q

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1. Realizar treinamento e conceder suporte à CONTRATANTE pelos sistemas locados;
- 7.2. A efetuar os serviços objeto do **Edital de Convite nº 01/2019**;
- 7.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;
- 7.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.5. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;
- 7.6. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

A CONTRATANTE se obriga a:

- 7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;
- 7.1.2. O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, de de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Joaldo Lima da Silva
(Contratante)

.....
(Contratada)

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KZ3VP0GHRAYBBCHL+TAA8Q

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

ANEXO I - VINCULADO AO CONTRATO Nº XX/2019

RELAÇÃO DOS SISTEMAS E RESPECTIVOS PREÇOS PARA LOCAÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO/SISTEMAS	
01	CONTABILIDADE PÚBLICA:.....	R\$ xxxxxxx
02	FOLHA DE PAGAMENTO:.....	R\$ xxxxxxx
03	PATRIMÔNIO:.....	R\$ xxxxxxx
04	VALOR MENSAL.....	R\$ xxxxxxx
05	VALOR MENSAL DO CONTRATO:.....	R\$ xxxxxxx
06	VALOR GLOBAL DO CONTRATO:.....	R\$ xxxxxxx

ANEXO II

RELAÇÃO DOS SISTEMAS COBERTOS POR ESTE CONTRATO

ÍTEM	DESCRIÇÃO
01	SISTEMA: CONTABILIDADE PÚBLICA
02	SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO
03	SISTEMA: PATRIMÔNIO

ANEXO III

PREÇOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE LOCAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA

Período / Ocorrência de Atendimento	Preço da Hora Trabalhada
xxxxxx	xxxxxx
xxxxxx	xxxxxx

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KZ3VP0GHRAYBBCHL+TAA8Q

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Joaldo Lima da Silva
Contratante/Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE CONVITE Nº 01/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º Inscrição Estadual n.º

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade/Estado:

Telefone: Fax: e-mail:

Representante credenciado:

Banco p/receber crédito: Conta/Corrente: Agência: Banco:

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

3. OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMÔNIO.

4. A locação dos referidos sistemas será paga, após a data do faturamento e emissão da mesma.

5. JUSTIFICATIVA: A locação dos referidos sistemas, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas na área financeira (execução orçamentária e contábil), patrimonial e Recursos Humanos, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 10.520/02; Resoluções do TCM/BA.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KZ3VP0GHRAYBBCHL+TAA8Q

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Local, data e assinatura da proponente (Empresa)

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KZ3VP0GHRAYBBCHL+TAA8Q

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81750069-24d8-4e15-96a8-3d1fa4fa5858

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 01-2019

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06-2019	Edital de Convite:	CC-01-2019
Referência:	CC – 01-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2019

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONVITE Nº 01-2019

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o **Processo Administrativo nº 06-2019**, referente o **Edital de Convite nº 01-2019**, foi publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 21 de Janeiro de 2019, Edição nº **527**, bem como afixado no mural, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, em 21 de Janeiro de 2019.


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8175b069-24d8-4e15-9e68-33f3f4fd5858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Of. N° 01/2019

Itabela – Bahia, 21 de Janeiro de 2019

À Gerência da Empresa: **ST CONSULTORIA EIRELI**

Endereço: Rua Dr. José Peroba, 325 Edifício Elite Comercial, Salas 803 e 805, Stiep, CEP - 41.770-235, Salvador-BA
CNPJ N°: 04.706.403/0001-01

Prezado (a) Senhor (a),

Através do presente, convidamos a empresa "**ST CONSULTORIA EIRELI**", para participar do certame, referente a **Carta Convite nº 01/2019 (Processo Administrativo nº 06/2019)**, a ser realizado no dia **29/01/2019**, as 09:00 horas da manhã, na sede da Câmara Municipal de Itabela-BA, conforme especificações no Edital anexo e sua publicação.

Cientes de que V. S^a assimilará os termos do presente, finalizamos.

Atenciosamente,

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Carimbo do CNPJ da Empresa



Recebido em 21 / 01 / 2019

Identificação e assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81750069-24d8-4e15-9e68-3dfe4fd5858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Of. Nº 02/2019

Itabela – Bahia, 21 de Janeiro de 2019

À Gerência da Empresa: **URBAM TECNOLOGIA LTDA - ME**

Endereço: Rua São Domingos, nº 588, Sala 606, Edifício Atmosfera, Santa Mônica, Feira de Santana/BA, CEP: 44.077-465
CNPJ Nº: 25.251.845/0001-80

Prezado (a) Senhor (a),

Através do presente, convidamos a empresa "**URBAM TECNOLOGIA LTDA - ME**", para participar do certame, referente a **Carta Convite nº 01/2019 (Processo Administrativo nº 06/2019)**, a ser realizado no dia **29/01/2019**, as 09:00 horas da manhã, na sede desta Casa Legislativa, conforme especificações no Edital anexo e sua publicação.

Cientes de que V. Sª assimilará os termos do presente, finalizamos.

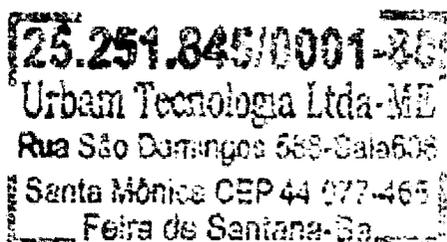
Atenciosamente,

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Carimbo do CNPJ da Empresa

Recebido em *21/01/2019*

João Santos Reis Cordeiro
Identificação e assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81750069-24d8-4e15-96a8-3dfaf4fa5858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Of. N° 03/2019

Itabela – Ba, 21 de Janeiro de 2019

À Gerência da Empresa: **JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**

Endereço: Rua Joaquim Hortelino, nº 129, Térreo, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000
CNPJ Nº: 05.359.590/0001-67

Prezado (a) Senhor (a),

Através do presente, convidamos a empresa “**JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME**”, para participar do processo licitatório, referente a **Carta Convite nº 01/2019 (Processo Administrativo nº 06/2019)**, a ser realizado no dia **29/01/2019**, as 09:00 horas da manhã, na sede da Câmara Municipal de Itabela-BA, conforme especificações no Edital anexo e sua publicação.

Cientes de que V. S^a assimilará os termos do presente, finalizamos.

Atenciosamente,

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

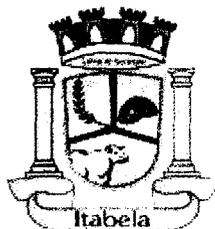
Presidente da Comissão de Licitação

Carimbo do CNPJ da Empresa



Recebido em 21 / 01 / 2019

Identificação/Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://e.icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8175069-24d8-4e15-9e68-3dfe4fd5858

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E CONHECIMENTO EDITAL DE CONVITE Nº 01-2019

Atestamos, para os devidos fins, que tomamos conhecimento do **Edital de Convite nº 01/2019, Processo Administrativo nº 06/2019**, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, Edição nº 527, no endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br, bem como a Minuta do Contrato, encaminhados através dos Ofícios nºs **01, 02 e 03/2019**, da Comissão de Licitação, respectivamente, para participação da licitação, referente a aquisição de **“Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Sistema de Patrimônio”**, para o exercício de 2019.

E por ser verdade, assinamos a presente,

Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2019.

M. Macedo
ST CONSULTORIA EIRELI
Carimbo de identificação/Assinatura

Luiz Santos Reis Cordeiro
URBAM TECNOLOGIA LTDA - ME
Carimbo de identificação/Assinatura

Luiz
JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Carimbo de identificação/Assinatura

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSTAS DE PREÇOS

EXERCÍCIO: 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ENVELOPE A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ST CONSULTORIA LTDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PENAL REAFIRMAR



Maria de Fatima Costa Soledade Teixeira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.543.935-10 DATA DE EMISSÃO 22-02-2014

MARIA DE FATIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA

ASCLEPIADES ANTONIO SOLEDADE
VANIA MARIA DA COSTA SOLEDADE

SALVADOR BA DATA DE VALIDADE 14-05-1988

C. CAS. CM SALVADOR BA DS
SÉ LV 819 FL 045 RT 0007629
464.657.745-34

Faúlda M. S. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Joaldo Lima da Silva

Car. N.

Soledade

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI / CNPJ: 04.706.403/0001-01



Pelo presente instrumento particular,

MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA, brasileira, nascida em 14.05.1968, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 464.657.745-34 e portador da cédula de identidade nº 03.543.935-10 SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua das Angélicas, nº 121, Edifício Residencial Varandas do Nascente, Apartamento 1401, Pituba, CEP 41810060, Brasil;

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **ST CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.706.403/0001-01, com sede e domicílio na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Doutor José Peroba, nº 325, Edifício Elite Comercial, Salas 803, 804 e 805, STIEP, CEP 41.770-235, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE 29 2 0239690-2, "Sociedade" que, regida pelas cláusulas e condições constantes do Contrato Social, bem como pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, resolvem alterar e transformar a natureza jurídica da sociedade de LTDA para EIRELI, e, por fim, consolidar o contrato, nos seguintes termos e condições:

I. DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

1. A sociedade que girava sob a denominação social de **ST CONSULTORIA LTDA** passa a girar sob o nome empresarial de **ST CONSULTORIA EIRELI**.

II. DA TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA.

2. Em razão da exclusão extrajudicial do sócio minoritário, o Sr. **JOÃO VINICIUS RAMOS BORGES**, conforme último arquivamento de alteração contratual, datado do dia 20 de dezembro de 2017, decide a sócia remanescente, com fulcro no art. 1.033, inciso IV c/c parágrafo único, do Código Civil de 2002, transformar natureza jurídica da sociedade de limitada para empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

Req. 8180000479996 DBE: BA.88.90.42.24 - 04.706.403.000.101

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 1.



Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 64221087997628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
 Acesso em: http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 81750069-24d8-4e15-9e68-3dfe4fad5858

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
 ST CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 04.706.403/0001-01**

III. DA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

3. Em decorrência da transformação mencionada acima, a sócia manente resolve alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social, aumentando o capital social da empresa, respeitando o valor mínimo exigido do tipo societário em questão, com fulcro no art. 980-A do C.C., passando a vigor a seguinte redação:

4. *O capital social da Empresa, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas na seguinte proporção:*

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALOR	%
MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA	95.400	R\$95.400,00	100,00%
TOTAL	95.400	R\$95.400,00	100%

5. *A responsabilidade da titular é limitada ao valor do capital integralizado*

IV. DA ADMINISTRAÇÃO / DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

6. A Empresa será administrada isoladamente pela Titular **MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA**, brasileira, nascida em 14.05.1968, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 464.657.745-34 e portador da cédula de identidade nº 03.543.935-10 SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua das Angélicas, nº 121, Edifício Residencial Varandas do Nascente, Apartamento 1401, Pituba, CEP 41810-060, Brasil;

7. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, t

Req. 8180000479996 DBE: BA.88.90.42.24 - 04.706.403.000.101

Handwritten signature and initials, including a large signature and the number '2'.



Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
 Protocolo 188989692 de 05/06/2018
 Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 64221087997628
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 04.706.403/0001-01



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

V. DA RATIFICAÇÃO DO FORO

8. A Titular ratifica a eleição do foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 04.706.403/0001-01**

Pelo presente instrumento particular,

MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA, brasileira, nascida em 14.05.1968, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 464.657.745-34 e portador da cédula de identidade nº 03.543.935-10 SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua das Angélicas, nº 121, Edifício Residencial Varandas do Nascente, Apartamento 1401, Pituba, CEP 41810-060, Brasil;

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A Empresa girará sob o nome empresarial de **ST CONSULTORIA EIRELI** ↓

Req. 8180000479996 DBE: BA.88.90.42.24 - 04.706.403.000.101

ab

3
4
Handwritten signature and initials.



Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018
Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64221087997628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 04.706.403/0001-01



CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Empresa tem a sua sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, com endereço na Rua Doutor José Peroba, nº 325, Edifício Elite Comercial, Salas 803, 804 e 805, STIEP, CEP 41.770-235.

Parágrafo Único - A Empresa poderá abrir e fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A Empresa tem como objeto social as atividades de prestação de serviços de consultoria nas áreas de administração, educação, finanças públicas, desenvolvimento de programas e sistemas de computadores, locação e cessão de uso de sistemas, migração de dados, treinamentos para utilização de softwares, podendo expandir-se em atividades afins e correlatas.

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades em 29/09/2001 e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital da Empresa, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de responsabilidade da sua Titular: *ef*

Req. 8180000479996 DBE: BA.88.90.42.24 - 04.706.403.000.101

ef

ef
est
A
4
Portela

Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64221087997628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Portela



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 04.706.403/0001-01

ÚNICO SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA	95.400	R\$ 95.400,00	100%
TOTAL	95.400	R\$ 95.400,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A Empresa será administrada isoladamente pela Titular **MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA**, brasileira, nascida em 14.05.1968, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 464.657.745-34 e portador da cédula de identidade nº 03.543.935-10 SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua das Angélicas, nº 121, Edifício Residencial Varandas do Nascente, Apartamento 1401, Pituba, CEP 41810-060, Brasil;

Parágrafo Primeiro – A Empresa poderá nomear administrador(es) não sócio, nos termos dos artigos 1.060 e 1.062 do Código Civil, desde que mediante alteração deste contrato social ou em ato societário apartado, registrado perante o Registro Público de Empresas Mercantis de sua origem e, independentemente de caução, o qual exercerá seu cargo por prazo indeterminado, até posterior revogação do seu mandato.

Parágrafo Segundo - A Empresa somente se obriga:

- (a) Por ato ou assinatura do administrador;
- (b) Por um ou dois procuradores, agindo dentro dos poderes estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou,
- (c) Por ato ou assinatura de um procurador, agindo isoladamente, quando os poderes a ele outorgados referirem-se à representação "ad judícia". ✓

Req. 8180000479996 DBE: BA.88.90.42.24 - 04.706.403.000.101



Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018
Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64221087997628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI / CNPJ: 04.706.403/0001-01



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://e-tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.aspx> Código do documento: 8175b069-24d8-4e15-96a8-3dffa4fa5858

Parágrafo Terceiro - As procurações outorgadas pela Empresa serão assinadas pelo administrador e deverão conter expressamente prazo de validade determinado e os poderes conferidos, com exceção daquelas com poderes "ad judicium".

Parágrafo Quarto - São expressamente vedados e consequentemente nulos e inoperantes em relação à Empresa, todos os atos do titular, administrador(es) ou eventuais procuradores que a envolvam em obrigações estranhas ao seu objeto social, tais como avais, endossos, fianças, ou outras garantias em favor de terceiros, ficando, quem praticar tais atos, responsável, individualmente, por eles, exceto mediante autorização prévia e expressa do titular.

Parágrafo Quinto - O(s) administrador(es) poderá(ão) receber uma remuneração mensal a título de pró-labore, a ser fixada pelo titular, e que será levada à conta de despesas gerais da Empresa.

Parágrafo Sexto - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO EMPRESARIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício empresarial terá seu início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e o inventário, e, ainda, apuradas as perdas, o lucro líquido do exercício e o destino que a ele será dado, com observância das prescrições legais.

Req. 8180000479996 DBE: BA.88.90.42.24 - 04.706.403.000.101



Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018
Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64221087997628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI / CNPJ: 04.706.403/0001-01



Parágrafo Primeiro - A Empresa poderá levantar balanços intermediários para apuração de resultados, e, com base nestes, distribuir lucros.

Parágrafo Segundo - Os lucros líquidos poderão ser distribuídos conforme deliberação do titular, mensalmente, anualmente ou na periodicidade definida pelo mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU INSOLVÊNCIA DO TITULAR

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO TITULAR

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma natureza jurídica, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGÊNCIA SUPLETIVA

A Empresa será regida pelas cláusulas e condições do presente Contrato Social, pelo artigo 980-A, bem como pelas disposições contidas no Código Civil, que disciplinam as empresas limitadas, supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Para o efetivo exercício e cumprimento de direitos e obrigações deste ato constitutivo, fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. ↓

Req. 81800000479996 DBE: BA.88.90.42.24 - 04.706.403.000.101

Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64221087997628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



cb
7

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI / CNPJ: 04.706.403/0001-01



E, por estarem justos e contratados, as partes firmam a presente Alteração por Transformação e Consolidação do Contrato da Empresa, em uma única via de teor e forma.

Salvador, 05 de Junho de 2018

Titular:

Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
CPF: 464.657.745-34

Visto Advogado:

Renata Britto Bomfim Carneiro
Renata Britto Bomfim Carneiro
OAB/BA nº 26.242

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 a(s) assinatura(s) -
de MARIA DE FATIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA
(10030299), dou fe. Salvador 14/06/2018.....
Salvo nº 1804 AD 178868-0

Em testemunho () de verdade.

JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1804 AD 178868-0

[Handwritten signatures and initials]

Req. 8180000479996 DBE: BA.88.90.42.24 - 04.706.403.000.101



Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018
Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64221087997628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



188989692



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ST CONSULTORIA EIRELI
PROTOCOLO	188989692 - 05/06/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600289839
CNPJ 04.706.403/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

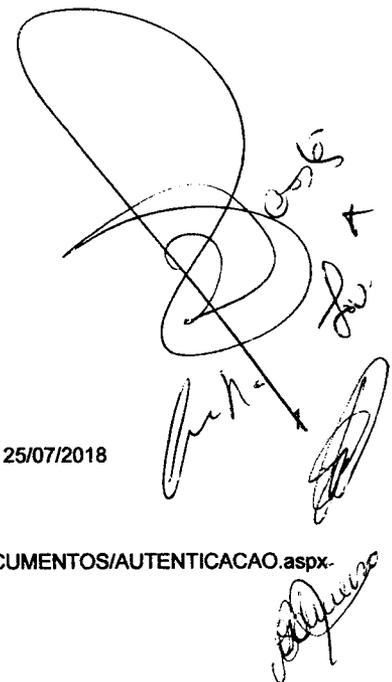
Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>.
Chancela 64221087997628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

25/07/2018





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ST CONSULTORIA LTDA**, apresenta boa aptidão para o desempenho das atividades de: **LOCAÇÃO (Licença de uso), IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TESTES, TREINAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO e SUPORTE TÉCNICO para SOFTWARES INTEGRADOS.**

A qualificação ora atestada comprovou-se no decorrer do atual contrato de nº **005/2010**, mantido com esta instituição desde o dia 02/01/2005, para a prestação dos serviços referentes aos SISTEMAS:

- **CONTABILIDADE PÚBLICA**, incluindo-se os módulos:
- **PPA (Plano Plurianual);**
- **LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias);**
- **LOA (Lei Orçamentária Anual);**
- **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e**
- **BALANÇOS.**
- **FINANCEIRO (Tesouraria);**
- **PATRIMÔNIO;**
- **CONTROLE INTERNO;**
- **ALMOXARIFADO;**
- **FOLHA DE PAGAMENTO.**

Ibirataia-BA, 27 de maio de 2010

Izac Brito Santos
Auditor de Controle Interno
(73) 8106-4092 / 3537-2125

Izac Brito Santos
Prefeitura Municipal de Ibirataia
R.G. 7.553.232-89 SSP/BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.706.403/0001-01		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/2001
NOME EMPRESARIAL ST CONSULTORIA EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ST-CONSULTORIA				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R DR JOSE PEROBA		NÚMERO 325	COMPLEMENTO EDIF ELITE SALA 803, 804 E 805	
CEP 41.770-235	BAIRRO/DISTRITO STIEP	MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO adm@stconsultoria.com.br		TELEFONE (71) 9503-5400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/01/2019** às **08:45:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ST CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 04.706.403/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:28 do dia 11/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2019.
Código de controle da certidão: **5903.346A.2D01.0E93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8175069-24d8-4e15-96a8-3d1af4fd5858



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20182973034

RAZÃO SOCIAL	
ST CONSULTORIA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	04.706.403/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/12/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 209.022/001-93
CNPJ: 04.706.403/0001-01

Contribuinte: ST CONSULTORIA EIRELI
Endereço: Rua Doutor José Peroba, Nº 325
EDIF ELITE SALA 803, 804 E 805
STIEP
41.770-235

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:22:45 horas do dia 13/12/2018.
Válida até dia 13/03/2019.

Código de controle da certidão: **1B83.015C.96A8.3421.9369.607A.EB59.964D**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04706403/0001-01
Razão Social: ST CONSULTORIA EIRELI
Nome Fantasia: ST CONSULTORIA
Endereço: R JOSE PEROBA 325 SL803A805 ED ELITE / STIEP / SALVADOR / BA / 41770-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2019 a 08/02/2019

Certificação Número: 2019011001114753429508

Informação obtida em 18/01/2019, às 11:03:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ST CONSULTORIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.706.403/0001-01

Certidão n°: 164950549/2018

Expedição: 21/12/2018, às 10:14:48

Validade: 18/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ST CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.706.403/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2019

RAZÃO SOCIAL: ST CONSULTORIA EIRELI

NOME FANTASIA:

CGA: 209.022/001-93

CNPJ: 04.706.403/0001-01

ENDEREÇO: Rua Doutor José Peroba, 325, EDIF ELITE

SALA 803, 804 E 805 - STIEP

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201-5/01	01/01/2015
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	18/08/2008
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	05/12/2001
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	8211-3/00	12/03/2010

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 154458 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 14/12/2001

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2019

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 7BA222843B93A01C787AA1B614C1E989

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima





À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – BA

Modalidade de Licitação	Número
Carta Convite	01/2019

Processo Administrativo: 06/2019

Horário de Abertura dos Envelopes: 09:00hrs

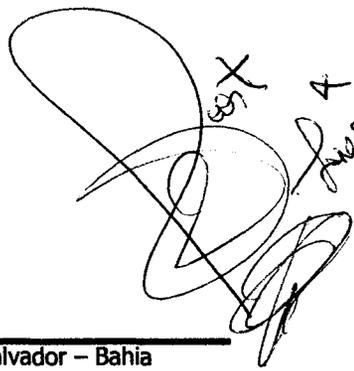
**DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa, ST CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.706.403/0001-01, por intermédio de sua representante legal a Sra Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira, portadora da Carteira de Identidade nº 03.543.935-10 e do CPF nº. 464.657.745-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz

Salvador, 29 de Janeiro de 2019.

04706403/0001-01
ST CONSULTORIA EIRELI
Rua Dr. José Peroba
Ed. Elite Comercial, Sala 803 a 805
Stiep - CEP: 41770-235
Salvador - BA

Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
ST CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 04.706.403/0001-01
Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
Diretora
RG: 03.543.935-10



337
A
Jun 2019



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: http://e.ican.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8175069-24d8-4e15-9e6a8-3dfaf4fa5858

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – BA

Modalidade de Licitação	Número
Carta Convite	01/2019

Processo Administrativo: 06/2019
Horário de Abertura dos Envelopes: 09:00hrs

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa, ST CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.706.403/0001-01, por intermédio de sua representante legal a Sra Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira, portadora da Carteira de Identidade nº 03.543.935-10 e do CPF nº. 464.657.745-34, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Salvador, 29 de Janeiro de 2019.

04706403/0001-01

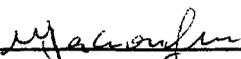
ST CONSULTORIA EIRELI

Rua Dr. José Peroba

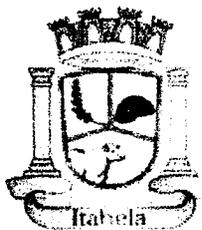
Ed. Elite Comercial, Sala 803 a 805

Step - CEP: 41770-235

Salvador - BA



ST CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 04.706.403/0001-01
 Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
 Diretora
 RG: 03.543.935-10



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ENVELOPE B PROPOSTA DE PREÇOS

ST CONSULTORIA LTDA





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA/BA

Modalidade de Licitação CARTA CONVITE	Número 01/2019
---	--------------------------

Processo Administrativo: 06/2019
Horário de Abertura dos Envelopes: 09:00hrs

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa ST Consultoria EIRELI, situada na Rua Dr. José Peroba, 325 Edf Elite Comercial Salas 804/805 – Stiep – Salvador Bahia – CEP: 41.770.235, inscrita no CNPJ sob nº 04.706.403/0001-01, propõe prestar serviços de “**Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio para a Câmara Municipal**”, em estrito cumprimento ao previsto no **Edital de Convite nº 01/2019** em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS (SISTEMAS)	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Locação Sistema de Contabilidade Pública;	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
02	Locação Sistema de Folha de Pagamento;	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
03	Locação Sistema de Patrimônio;	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
TOTAL GERAL: R\$ 26.400,00				

Total Global: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

A proponente obriga-se a cumprir o prazo da disponibilização dos sistemas, previsto no edital.

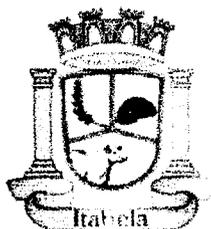
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública da Carta Convite.

Salvador - BA, 29 de Janeiro de 2019.

04706403/0001-01
ST CONSULTORIA EIRELI
 Rua Dr. José Peroba
 Ed. Elite Comercial, Sala 803 a 805
 Stiep - CEP: 41770-235
 Salvador - BA

Marcelo

ST CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 04.706.403/0001-01
Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
RG: 03543935-10 CPF: 464.657.745-34
Diretora



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**ENVELOPE A
DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

**JD SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA-ME**



PROIBIDO PLASTIFICAR **VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**

1404924630 **1404924630**

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 Ministério das Cidades
 Ministério das Cidades do Brasil

02/23/2018 **20/11/2018** **21/09/2018**

2276 **ABR/2018**

CARTÓRIO HAMILTON LOPEZ - Tabelionato de Notas e Proteses da Comarca de Serraíta-BA
 DEL. HAMILTON LOPEZ DO CARMO - Tabelião de Notas
 Rua Conselheiro Dorval, 314 - Centro - CEP: 40262-000 - BA (51) 201-1597 - cartoriohlopes@gmail.com

AUTENTICADO
 O presente documento foi autenticado em 27/02/2019
 No Cartório Tabelionato de Notas e Proteses de Serraíta-BA

PRIMEIRA CANCELAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO - FUNDAMENTO LEGISLATIVO
 O presente documento foi cancelado em 27/02/2019

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81750069-24d8-4e15-9e68-3dfef4f58588

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JORGE HUMBERTO ALVES FEITOSA	
CPF/CNPJ: 049.166.205-00	
Email: fefcontabilidade@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: J D SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	
NIRE: 29204152393	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29204152393	3
TOTAL DE PÁGINAS	3
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 67.172.448.485.98	
Emissão: 27/11/2018 12:53:46	

SALVADOR, 27 de Novembro de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Protocolo: 187802742



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6717244848598 CPF SOLICITANTE: 049.166.205-00 NIRE: 29204152393 EMITIDA: 27/11/2018 PROTOCOLO: 187802742



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
 Acesse em: http://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 81750069-24d8-4e15-9e6a8-3dfaf4fd5858

000776
196

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO J D SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

JOSÉ DIAS DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, natural de Barreiras - Bahia, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/11/1956, administrador, portadora da carteira de identidade nº. 259.577 SSP-GO, C.P.F. nº. 231.920.111-49, residente e domiciliado na Rua da Lage nº 628, Edf. Açaf, Aptº 302, bairro Cabula, CEP 41.150.465, Salvador - Bahia. **J. D. DE ALMEIDA FILHO - ME**, Empresário, com sede e domicílio na Rua Joaquim Hortélio nº 129, Térreo, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha - Bahia, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29103092875 e no CNPJ sob nº 05.359.590/0001-67, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **DAIVISSON JORGE DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, analista de sistemas, natural de Salvador - Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/01/1982, portador da Carteira de Identidade nº. 672000288 SSP/BA, CPF nº. 805.731.345-53, residente e domiciliado no Conjunto Recanto do Cabula, Bloco 17B, Aptº 204, bairro Cabula, CEP 41.150-115, Salvador - Bahia, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota por nome empresarial a denominação **J D SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, facultada a utilização do nome fantasia "**JD INFORMATICA**" em marca e em material de publicidade e propaganda da Sociedade e de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem como sede e domicílio a Rua Joaquim Hortélio nº 129, Térreo, Centro, Serrinha - BA, CEP 48.700-000.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelo voto de sócios que componham, no mínimo, três quartos do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 29 de outubro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo:
 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
 63.99-2/00 - Atividades de prestação de serviços de informação.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) divididos em 33.000 (trinta e três mil) quotas, cada uma delas no valor de R\$ 1,00 (um real), formado em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

JOSÉ DIAS DE ALMEIDA FILHO, 30.000 (trinta mil) quotas, cada uma delas no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$30.000,00 (trinta mil reais) - 90,90% do capital, que integraliza neste ato, com o capital do Empresário.

DAIVISSON JORGE DA SILVA NASCIMENTO, 3.000 (três mil) quotas, cada uma delas no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$3.000,00 (três mil reais) - 9,10% do capital, que integraliza neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)


 José Dias de Almeida Filho

 Daivisson Nascimento

 José Dias de Almeida Filho

 Daivisson Nascimento

 José Dias de Almeida Filho



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
 Acesse em: http://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 81750069-24d8-4e15-9e68-3dfe4f4d5858

000777 (002) *206*

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO J D SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a fica assegurado, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A parte administrativa e financeira da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio **JOSÉ DIAS DE ALMEIDA FILHO**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, a sociedade, em juízo ou fora dela podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A parte técnica, como suporte técnico e operacional: Atendimento aos Clientes (suporte técnico), Instalação dos Softwares e treinamento, tanto no escritório como in-locuo, será exercido pelo sócio **DAIVISSON JORGE DA SILVA NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a Sociedade, em juízo ou fora dela, podendo praticar todo e qualquer ato na parte operacional, sempre no interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo único – No exercício da administração da Sociedade, fica vedado aos administradores:

- I. O uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social;
- II. A prática de atos que prejudiquem os interesses da Sociedade, violem o presente Contrato ou a Lei;
- III. A assunção de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará Contas justificadas em sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

José Dias de Almeida Filho
Daivisson Jorge da Silva Nascimento
João
4
Daivisson

000778



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81750069-24d8-4e15-9e68-3df2f4f45858

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO J D SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

JUC BA
216

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Serrinha, no Estado da Bahia para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Serrinha - BA, 26 de novembro de 2014.

José Dias de Almeida Filho
JOSÉ DIAS DE ALMEIDA FILHO

Davisson Jorge da Silva Nascimento
DAVISSON JORGE DA SILVA NASCIMENTO

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2015 SOB Nº: 29204152393
Protocolo: 15/004809-2, DE 13/01/2015

J D SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signatures and notes]
Ano 12
2015
4
Hélio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**, sito a (endereço), CNPJ 13.845.086/0001-03, atesta para os devidos fins que a **MC3 SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.698.092/0001-86, estabelecida na Avenida Luís Tarquínio Pontes, 2580, Ed. Villas Trade Center II, sala 202, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000 presta serviços na área de Tecnologia da Informação, cumprindo os prazos contratuais e nada havendo que desabone a sua capacidade técnica e operacional.

Relação de Serviços Executados:

- Fornecimento sob regime de licença de uso dos softwares:
 - Sistema para Gestão de Receitas e Tributos;
 - Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos;
 - Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Controle Orçamentário;
 - Sistema de Gestão Educacional;
 - Sistema de Gestão de Saúde;
 - Sistema de Almoxarifado e Patrimônio
 - Sistema de Controle Interno
- Análise de processos;
- Implantação (sistemas e processos);
- Treinamento de usuários;
- Manutenção de Sistemas;
- Desenvolvimento de Sistemas.

Ambiente Operacional

- Ferramentas de Desenvolvimento:
 - Delphi 7, PHP, SQL, JavaScript, HTML, XML, Dreamweaver
- Banco de Dados:
 - Interbase, Firebird, MS SQL Server 2000, MySQL
- Sistemas Operacionais:
 - Windows 2000 Server
 - Linux

Serrinha, 07 de fevereiro de 2007

Secretaria de Administração e Finanças
Agnaldo do Nascimento
Secretário Municipal

Agnaldo do Nascimento
Secretário de Finanças
Portaria nº 001/07

Handwritten signatures: Agnaldo do Nascimento, Lauro de Freitas, and another signature.

Official stamp: TRIBUNAL DE JURETICA DO ESTADO DA BAHIA. Autenticação. 1494.AC278272-1. 1494.AC278272-1. BRASIL. 17/432755.

Text on stamp: TUBUNAL DE JURETICA DO ESTADO DA BAHIA. Rua Sheyla Rodrigues Pina, nº 315 - QD. Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto - Bairro Planaltinas - CEP 42700-800 - Lauro de Freitas - BA. Tel: (71) 3205-9500 - Email: tubunaldobahia@tribunaldobahia.com. Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução deste documento apresentado Lauro de Freitas 13/02/2007. Nº 3.00. Emol: 2.000. PARA REQUISITANTES DOS JUÍZOS DE SERRINHA - AVULSAR COM VALOR SOMENTE PARA REQUISIÇÃO E COM O SELDO DE AUTENTICIDADE - selo: 1494.AC.278272-1.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.359.590/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2002
NOME EMPRESARIAL J D SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JD INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM HORTELIO	NÚMERO 129	COMPLEMENTO TERREO
CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO jd_dias@hotmail.com	
TELEFONE (75) 3261-3039		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 12:07:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J D SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.359.590/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

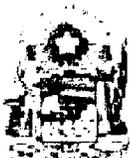
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:51 do dia 19/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2019.

Código de controle da certidão: **91EE.8DDA.FB5E.FCD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20182937841

RAZÃO SOCIAL J D SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 05.359.590/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/12/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Tributos
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20180005126

Nome:

J D SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ: **05.359.590/0001-67**.

Endereço: **AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 00129 TERREO , CENTRO,
SERRINHA , BA , CEP 48700000.**

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, vem informar que não constam débitos, até a presente data, de **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte mencionado.

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

Chave de validação da certidão: **20180005126**

Validade 180 dias

Emitida Terça-Feira, 4 de Dezembro de 2018 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05359590/0001-67
Razão Social: J D SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: J D INFORMATICA
Endereço: RUA JOAQUIM HORTELIO 129 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2019 a 12/02/2019

Certificação Número: 2019011404151937607110

Informação obtida em 21/01/2019, às 09:55:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the number '22' and the date '05/11'. There are several other handwritten marks and signatures around the stamp.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J D SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.359.590/0001-67

Certidão nº: 162509786/2018

Expedição: 19/11/2018, às 09:01:15

Validade: 17/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J D SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.359.590/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA -BA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ)	EXERCÍCIO	ALVARÁ NUMERO
20192177	05.359.590/0001-67	2018	77

CONCEDIDO A
J D SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME

NOME FANTASIA	DATA ABERTURA
JD INFORMATICA	23/10/2002

PARA SE ESTABELEÇER NO(A)
 AVENIDA, JOAQUIM HORTELIO, 00129, CENTRO, TERREO, SERRINHA-BA

ATIVIDADE DO CNAE
 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIO

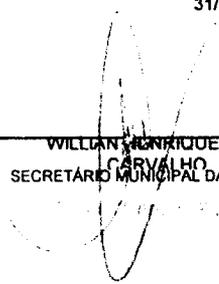
COM A SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IAIS)
 02.02.10 COMERCIO VAREJISTA.

POR ESTE ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO FICA AUTORIZADA O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO A EXERCER SUAS ATIVIDADES, NO ENDEREÇO SUPRA MENCIONADO, A PARTIR DESTA DATA, SERVINDO ESTE DOCUMENTO DE PROVA IDÔNEA DE QUE FOI REALIZADA A FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DA REFERIDA EMPRESA.

SERRINHA, 10/ 01/ 2018

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ
 31/ 12/ 2018


 CLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA
 DIRETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
 Cleverson Alves de Oliveira
 Diretor de Tributos e Arrecadação
 Portaria nº 7 de 10 de Janeiro de 2017


 WILLIAN HENRIQUE P DE CARVALHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA





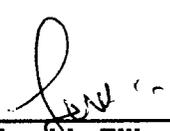
À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA/BA

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06/2019	Edital de Convite:	01/2019
Data/Horário Abertura dos Envelopes	29/01/2019 09:00 HS	Local/Data:	Serrinha-BA 29/01/2019

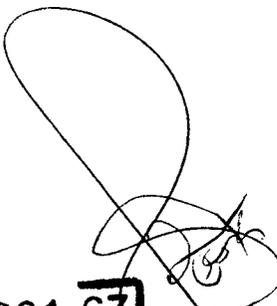
DECLARAÇÃO

A Empresa, JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.706.403/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr José Dias de Almeida Filho, portador da Carteira de Identidade nº 259.557 Órgão Expedidor: SSP/GO e do CPF nº. 231.920.111-49, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Serrinha-BA, 29 de Janeiro de 2019.



Jose Dias de Almeida Filho
Diretor
RG: 259.557 SSP/GO


105 359.590/0001-67
JD SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Rua Joaquim Hortello Nº 129
Centro CEP 48 700-000
Serrinha - BA





A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA/BA

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06/2019	Edital de Convite:	01/2019
Data/Horário Abertura dos Envelopes	29/01/2019 09:00 HS	Local/Data:	Serrinha-BA 29/01/2019

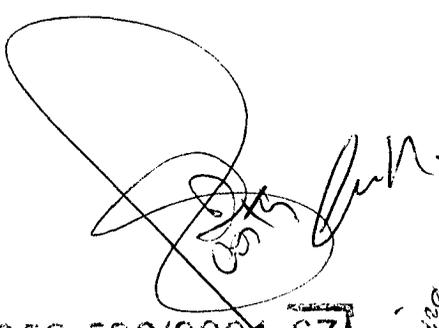
DECLARAÇÃO

A Empresa, JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.706.403/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr José Dias de Almeida Filho, portador da Carteira de Identidade nº 259.557 Órgão Expedidor: SSP/GO e do CPF nº. 231.920.111-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Serrinha-BA, 29 de Janeiro de 2019.



Jose Dias de Almeida Filho
Diretor
RG: 259.557 SSP/GO



105 359.590/0001-67

JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua Joaquim Hortelino Nº 129
Centro CEP 48.700-000

Serrinha - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ENVELOPE B PROPOSTA DE PREÇOS

JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME



A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA/BA

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06/2019	Edital de Convite:	01/2019
Data/Horário Abertura dos Envelopes	29/01/2019 09:00 HS	Local/Data:	Serrinha-BA 29/01/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A empresa JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, situada na Av Joaquim Hortelino, 129 – Centro Serrinha - Bahia – Cep: 48.700-000 – Serrinha – BA, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.590/0001-67, propõe prestar serviços de “Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio para a Câmara Municipal”, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Convite nº 01/2019 em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Especificação dos Serviços (Sistemas)	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R\$)
Locação Sistema de Contabilidade Pública;	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Locação Sistema de Folha de Pagamento;	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Locação Sistema de Patrimônio;	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Total Geral			R\$ 33.600,00

(Trinta e três mil e seiscentos reais)

A proponente obriga-se a cumprir o prazo da disponibilização dos sistemas, previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública da Carta Convite.

Serrinha-BA, 29 de Janeiro de 2019.

105 359.590/0001-67

JD SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Rua Joaquim Hortelino Nº 129
Centro CEP 48 700-000

Serrinha - BA


Jose Dias de Almeida Filho
Diretor
RG: 259.557 SSP/GO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**ENVELOPE A
DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

URBAM TECNOLOGIA LTDA ME

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.251.845/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2016
NOME EMPRESARIAL URBAM TECNOLOGIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) URBAM TECNOLOGIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SAO DOMINGOS	NÚMERO 588	COMPLEMENTO SALA 606	
CEP 44.077-465	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUAN@DSPMUNICIPAL.COM		TELEFONE (71) 9195-3011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/08/2016** às **21:46:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/08/2016



JUCEB
15
F.F. 1000

Feira
e me

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
URBAM TECNOLOGIA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LUAN SANTOS REIS CAVALCANTE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/11/1996, SOLTEIRO, WEB DESIGN, CPF/MF nº 043.514.165-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1490608745, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA RODOLPHO COELHO CAVALCANTE, 237, COND. BAIÁ TROPICAL APTO 1801, ARMAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 41.750-166, BRASIL.

ADRIANA SANTOS REIS CAVALCANTE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/10/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, VENDEDORA AUTÔNOMA, CPF/MF nº 944.061.975-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0559460384, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA RODOLPHO COELHO CAVALCANTE, 237, COND. BAIÁ TROPICAL APTO 1801, ARMAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 41.750-166, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial URBAM TECNOLOGIA LTDA e nome fantasia URBAM TECNOLOGIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA SÃO DOMINGOS, 588, SALA 606, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.077-465.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, TRATAMENTO DE DADOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7420-0/05 - serviços de microfilmagem.
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

JUCI
16
Fl. Proc.

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://e.licam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81750069-24d8-4e15-9e68-3dfeaf4a5858

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
URBAM TECNOLOGIA LTDA**

- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- LUAN SANTOS REIS CAVALCANTE, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;
- ADRIANA SANTOS REIS CAVALCANTE, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LUAN SANTOS REIS CAVALCANTE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



JUCEB
12
Fl. Fric.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: URBAM TECNOLOGIA LTDA

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Handwritten signatures and initials.

JUCEB
18
Fl. Proc.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: URBAM TECNOLOGIA LTDA

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

FEIRA DE SANTANA, BA, 5 de julho de 2016.

Luán Santos Reis Cavalcante
LUAN SANTOS REIS CAVALCANTE
CPF: 043.514.165-13

28 OFÍCIO

Adriana Santos Reis Cavalcante
ADRIANA SANTOS REIS CAVALCANTE
CPF: 944.061.975-91

28 OFÍCIO

CARDÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-926 - Fone: (75) 3621.2001
R. Volanteir São Carneiro - Zibollia

RECORRIDO POR DEBITAÇÃO 0002 (11/04/15) R\$:
LUAN SANTOS REIS CAVALCANTE (260498)
ADRIANA SANTOS REIS CAVALCANTE (262918)
Emol: R\$ 4,92 Taxa: R\$ 2,68 Total: R\$ 7,60
Códig(s): 0041.00756912-8 0041.00756913-4
Em Testemunho () da verdade
DRUM CERRQUEIRA PELETEIRO - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA - 13/07/2016

Notas
de
Feira de
Santana
- BA
Peleteiro
Rua Barão de Cotegipe, 1432, Centro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2016 SOB Nº: 29204326529
Protocolo: 16/656595-4, DE 15/07/2016

URBAM TECNOLOGIA LTDA

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Luán Santos Reis Cavalcante
Adriana Santos Reis Cavalcante
Hélio Portela Ramos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RE-IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



Luan Santos Reis Cavalcante

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.906.087-45 10-09-2012

LUAN SANTOS REIS CAVALCANTE

MARCELO DE GÖES CAVALCANTE

ADRIANA SANTOS REIS CAVALCANTE

SÁLVADOR BA 11-11-1996

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
PENHA LV 145 FL 206 RT 000821

Luilda M. de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signatures and initials



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
 Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81750069-24d8-4e15-96a8-3dfaf4fa5858

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

043.514.165-13

LUAN SANTOS REIS CAVALCANTE

11/11/1996





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: URBAM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 25.251.845/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:54 do dia 19/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2019.

Código de controle da certidão: **B101.8604.B3DE.AF1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20183020775

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	25.251.845/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/12/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 - Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2018 / 72088

CONTRIBUINTE:	URBAM TECNOLOGIA LTDA ME
ENDEREÇO:	RUA SAO DOMINGOS, 588, SALA 606 - SANTA MONICA
CNPJ/CPF:	25.251.845/0001-80
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	63.692-4
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	239.917-2
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL :	74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	12/12/2018
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	11/02/2019

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal - Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

a61c4ab69f180ab070b78a9b0ac0b9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25251845/0001-80
Razão Social: URBAM TECNOLOGIA LTDA ME
Nome Fantasia: URBAM TECNOLOGIA
Endereço: R SAO DOMINGOS 588 SL 606 / SANTA MONICA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44077-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2019 a 21/02/2019

Certificação Número: 2019012303231503618606

Informação obtida em 24/01/2019, às 10:53:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URBAM TECNOLOGIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.251.845/0001-80

Certidão nº: 165813676/2019

Expedição: 07/01/2019, às 15:44:44

Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URBAM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.251.845/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE

Exercício: 2018

ESPECIFICAÇÕES GERAIS		
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	URBAM TECNOLOGIA LTDA	
CNPJ:	25.251.845/0001-80	
ENDEREÇO:	RUA SAO DOMINGOS, Nº 588, SALA 606, SANTA MONICA - FEIRA DE SANTANA	
PROCESSO:	30029/18	Data: 13/07/2018
PROPRIETÁRIO:	LUAN SANTOS REIS CAVALCANTE	
CPF:	043.514.165-13	
Descrição da Atividade Econômica	Principal	74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
	Secundária	77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Obs.

-LICENÇA COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Funcionário: 13/07/2018

Carlito Moreira da Menezes
Chefe de Gabinete

Secretaria de Desenv. Urbano
Responsável pelo Parecer: 13/07/2018

Luiz Wilson S. Paolino
Eng. Civil - CREA 17307-D-Ba
Sec. Desenvolvimento Urbano - PARECER

Diretor(a): 13/07/2018

Idirio Manoel dos Santos
Diretor do Departamento
de Uso e Ocupação do Solo
SEDUR

Secretário(a): 13/07/2018

José Ferreira Pinheiro
Secretário de Desenvolvimento Urbano



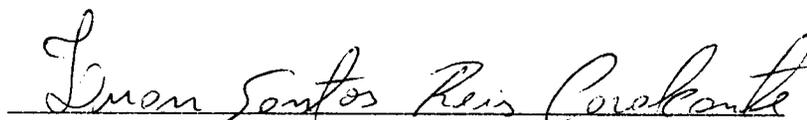
À
Câmara Municipal de Itabela - Bahia
CARTA CONVITE Nº 001/2019.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO

A Empresa, URBAM TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 25.251.845/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr Luan Santos Reis Cavalcante, portador da Carteira de Identidade nº 14.906.085-45 Órgão Expedidor: SSP/BA e do CPF nº. 043.514.165-13, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Feira de Santana - BA, 29 de Janeiro 2019.

25.251.845/0001-80
Urban Tecnologia Ltda-ME
Rua São Domingos 588-Calaçote
Santa Mônica CEP 44 077-460
Feira de Santana-Ba


Luan Santos Reis Cavalcante
Diretor - Adm.
RG: 14.906.085-45





À
Câmara Municipal de Itabela - Bahia
CARTA CONVITE Nº 001/2019.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

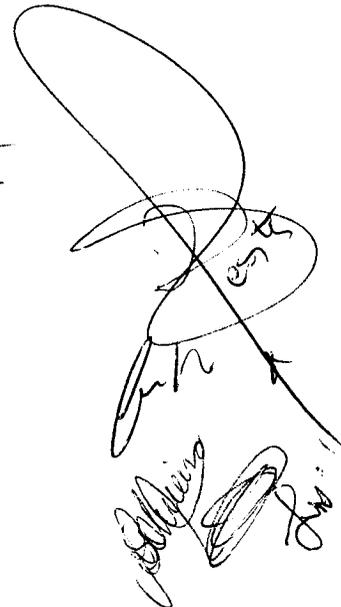
A Empresa, URBAM TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 25.251.845/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr Luan Santos Reis Cavalcante, portador da Carteira de Identidade nº 14.906.085-45 Órgão Expedidor: SSP/BA e do CPF nº. 043.514.165-13, declara, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

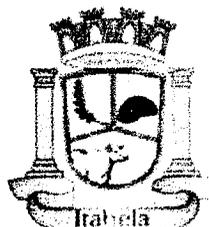
Feira de Santana - BA, 29 de Janeiro 2019.

25.251.845/0001-80
Urbam Tecnologia Ltda-ME
Rua São Domingos 588-Sala606
Santa Mônica CEP 44 077-465
Feira de Santana-Ba



Luan Santos Reis Cavalcante
Diretor - Adm.
RG: 14.906.085-45





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ENVELOPE B PROPOSTA DE PREÇOS

URBAM TECNOLOGIA LTDA ME



À
Câmara Municipal de Itabela - Bahia
CARTA CONVITE Nº 001/2019.

**ANEXOIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

A empresa URBAM TECNOLOGIA LTDA - ME, situada na Rua São Domingos, 588, Sala 606 -Edif. Atmosfera - Santa Mônica Feira de Santana, inscrita no CNPJ sob nº 25.251.845/0001-80, propõe prestar serviços de “Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio para a Câmara Municipal”, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Convite nº 01/2019 em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Especificação dos Serviços (Sistemas)	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação Sistema de Contabilidade Pública;	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
Locação Sistema de Folha de Pagamento;	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
Locação Sistema de Patrimônio;	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
Total Geral			R\$ 33.000,00

VALOR TOTAL R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

A proponente obriga-se a cumprir o prazo da disponibilização dos sistemas, previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública da Carta Convite.

Feira de Santana - BA, 29 de Janeiro 2019.

25.251.845/0001-80
Urban Tecnologia Ltda - ME
Rua São Domingos 588 - Galáxia
Santa Mônica CEP 44 077-465
Feira de Santana - Ba



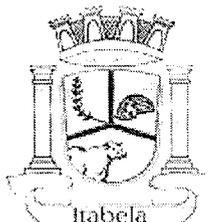
Luan Santos Reis Cavalcante

Diretor - Adm.

RG: 14.906.085-45

Rua São Domingos, 588, Sala 606 -Edif. Atmosfera - Santa Mônica Feira de Santana
CNPJ.: 25.251.845 / 0001 - 80 , Inscrição Municipal .. 63.692-4



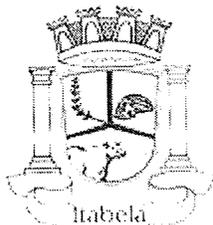


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06-2019 ATA DA REUNIÃO DA CARTA CONVITE N.º 01-2019

Ata da reunião de instalação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove (2019), às nove horas e quinze minutos da manhã, foi instalada a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Presidente desta Casa, o Sr. **Joaldo Lima da Silva**, através da Portaria nº 01 de 03 de Janeiro de 2019, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, nesta cidade de Itabela – Bahia, com o objetivo de proceder a abertura e julgamento dos envelopes “**A**” (**documentação**) e “**B**” (**propostas de preços**), encaminhadas aos licitantes para atender os termos do **Edital de Convite nº 01-2019**, referente à “**Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio**”. Devidamente publicado o Edital e Aviso da Licitação no endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br, Edição nº 527 no dia 21 de Janeiro de 2019, foram enviadas e protocoladas, cópias do Edital de Convite nº 01-2019, junto às seguintes empresas licitantes: “**ST CONSULTORIA EIRELI**”, “**URBAM TECNOLOGIA LTDA - ME**” e “**JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**”, estando presentes os membros da Comissão de Licitação, o Sr. Gerdione Muniz dos Santos- Presidente da Comissão de Licitação; Vanda de Cassia Santana Costa e o Sr. Romildo Souza de Oliveira - Membros e ainda, o Sr. Diretor Jurídico desta Casa, Dr. Caio Rodrigues Sabaini, inscrito na OAB/BA 38.189. Dando início a abertura dos trabalhos, ressaltamos que foram expedidas e comprovadamente recepcionadas pelos licitantes escolhidos e convidados mediante os **Ofícios nºs 01, 02 e 03/2019** às empresas: **ST CONSULTORIA EIRELI**, **URBAM TECNOLOGIA LTDA - ME** e **JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**. Compareceram e registra-se a presença dos representantes de todas as licitantes, sendo estas: **ST CONSULTORIA EIRELI**, localizada na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Edifício Elite Comercial, Salas 804/805 Stiep, CEP - 41.770-235, Salvador - BA, inscrita no CNPJ Nº 04.706.403/0001-01; **URBAM TECNOLOGIA LTDA - ME**, localizada na Rua São Domingos, nº 588, Sala 606, Edifício Atmosfera, Santa Mônica, Feira de Santana/BA, CEP: 44.077-465, inscrita no CNPJ Nº 25.251.845/0001-80 e a empresa **JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, localizada na AV. Joaquim Hortelio, nº 129, Térreo, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, inscrita no CNPJ Nº 05.359.590/0001-67. Isto posto, prossegue-se a licitação com número legal de licitantes e com observância nas disposições contidas no **Edital de Convite nº 01-2019 e sua devida publicação**, nos termos do **Processo Administrativo nº 06-2019** e na Lei de Licitações e Contratos, a “**DOCUMENTAÇÃO**” das empresas licitantes presentes foram entregues, ao Presidente da Comissão de Licitação, os dois envelopes, conforme exigências do referido Edital, para que se procedesse a abertura dos mesmos. Prossequindo os trabalhos, foram abertos os envelopes “**A**” (**DOCUMENTAÇÃO**) das licitantes “**ST CONSULTORIA EIRELI**”, “**URBAM TECNOLOGIA LTDA - ME**” e “**JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**”. Dando continuidade aos trabalhos a Comissão de Licitação constatou a regularidade da documentação de todas as empresas licitantes presentes, declarando as mesmas, devidamente **HABILITADAS**, para prosseguimento do certame. Em seguida a Comissão procedeu a abertura do envelope “**B**” (**PROPOSTA**), sendo rubricadas as páginas das mesmas, pelos respectivos representantes das proponentes, pelos membros da Comissão e Diretor Jurídico. Após conhecer as propostas entregues e válidas, a Comissão, por unanimidade de seus membros, considerando que as empresas licitantes convidadas foram consideradas habilitadas, e os preços propostos estão de acordo com os praticados no mercado regional, elaborou-se o Mapa de

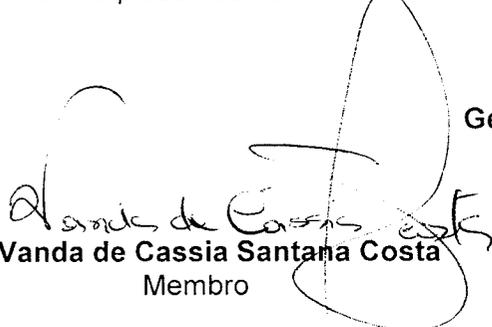


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



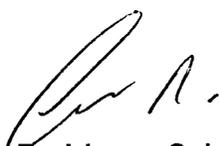
Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81750069-24d8-4e15-96a8-3dfaf4fa5858

Julgamento, proclamando como vencedora a empresa “ST CONSULTORIA EIRELI”, classificada em 1º (primeiro) lugar e vencedora do certame, cujo valor global foi de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), por ter apresentado proposta válida e com menor preço global, o que satisfaz as exigências contidas no Edital em epígrafe, para a locação dos Sistemas requisitados, determinando que fossem adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis para contratação referente a prestação dos serviços especificados no Edital em questão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, encerrou-se o julgamento às 10:00 (dez horas) e assinam a presente, os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal e os representantes das empresas licitantes presentes na referida sessão.


Vanda de Cassia Santana Costa
Membro

Gerdione Muniz dos Santos
Presidente da CPL


Romildo Souza de Oliveira
Membro

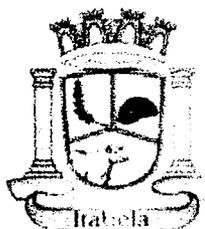

Caio Rodrigues Sabaini
Diretor Jurídico-OAB/BA 38.189

LICITANTES:


ST CONSULTORIA EIRELI
CNPJ Nº: 04.706.403/0001-01
Assinatura Representante Legal


URBAM TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 25.251.845/0001-80
Assinatura Representante Legal


JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 05.359.590/0001-67
Assinatura Representante Legal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

Sessão de Abertura e Julgamento

Editais de Convite Nº 01-2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



MAPA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06-2019	Edital de Convite:	01-2019
Referencia:	CC - 01-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 29 de Janeiro de 2019.

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2019, às 09:15 (nove horas e quinze), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itabela-BA, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, CEP:45.848-000, foi aberto o envelope "PROPOSTA" das empresas licitantes, referente ao Edital de Convite nº 01-2019. Verificado os requisitos do ato convocatório e o julgamento de cada proposta, a ordem de classificação das mesmas é a seguinte:

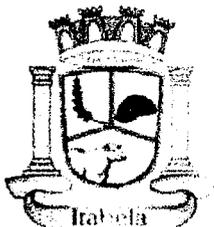
LICITANTES	Valor Global (R\$)	Classificação
ST CONSULTORIA LTDA	26.400,00	1º (Vencedor)
URBAM TECNOLOGIA LTDA -ME	33.000,00	2º (Perdedor)
JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	33.600,00	3º (Perdedor)

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, determina que o contrato seja celebrado com a Empresa "ST CONSULTORIA LTDA", classificada em 1º lugar, considerando que o mesmo, apresentou o Menor Preço Global, de acordo com os critérios especificados no Edital de convite nº 01-2019.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

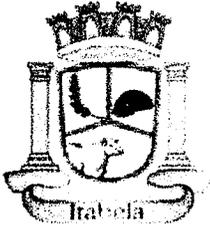
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06-2019	Edital de Convite:	01-2019
Referencia:	CC - 01-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 29 de Janeiro de 2019

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, e com base no disposto do art. 38, inciso VII, combinado com o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, e do que consta o **Processo Administrativo nº 06-2019**, decide adjudicar todos os itens para a empresa "ST CONSULTORIA LTDA", no valor global de **R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.


GERDIONE MUNIZ DO SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 81750069-24d8-4e15-96a8-3dfaf4fd5858

TERMO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE Nº 01-2019

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06-2019	Edital de Convite:	01-2019
Referencia:	CC - 01-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 29 de Janeiro de 2019.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Itabela, necessita contratar empresa para a prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art.22, Inciso III, Art.23, Inciso II, alínea a, da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico subscrito pelo Diretor Jurídico desta Casa, opinando favoravelmente pela formalização do processo licitatório;

CONSIDERANDO o atendimento das exigências e condições previstas no Edital de Convite nº 01-2019, da empresa "ST CONSULTORIA LTDA", vencedora do certame em questão;

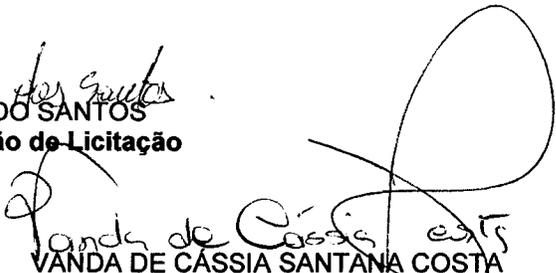
CONSIDERANDO que o contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas nos Artigos 54 e 55, bem como nas demais disposições da Lei n. 8.666/93, na modalidade Convite.

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço cobrado pela citada empresa, está em conformidade ao praticado no mercado, cuja contratação representa maior vantagem financeira e econômica para a administração, face a apresentação da proposta de preços das demais licitantes.

Publique-se e Registre-se.


GERDIONE MUNIZ DO SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06-2019	Editais de Convite:	01-2019
Referencia:	CC – 01-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 30 de Janeiro de 2019.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "ST CONSULTORIA LTDA", situada na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Edifício Elite Comercial, Salas 803 a 805, Stiep, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.706.403/0001-01, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter o direito à contratação, nos termos do Edital Convite 01-2019, ratificada em proposta escrita, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81750069-24d8-4e15-9e68-3dfe4fd5858



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	06-2019	Edital de Convite:	01-2019
Referência:	CC – 01-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 30 de Janeiro de 2019.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 06-2019**, referente ao **Edital de Convite nº 01-2019**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa licitante **"ST CONSULTORIA EIRELI"**, inscrita no **CNPJ Nº: 04.706.403/0001-01**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06-2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: EDITAL DE CONVITE Nº 01-2019

BASE LEGAL: ARTIGO 22, INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 23, INCISO II, ALINEA "A", DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: ST CONSULTORIA EIRELI
CNPJ Nº: 04.706.403/0001-01

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE PATRIMÔNIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 01.01.01 – Câmara Municipal

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Câmara Municipal de Itabela-BA, 30 de Janeiro de 2019.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2019


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



Resumos de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06-2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: EDITAL DE CONVITE Nº 01-2019

BASE LEGAL: ARTIGO 22, INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 23, INCISO II, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: ST CONSULTORIA EIRELI
CNPJ Nº: 04.706.403/0001-01

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE PATRIMÔNIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DOTAÇÃO:

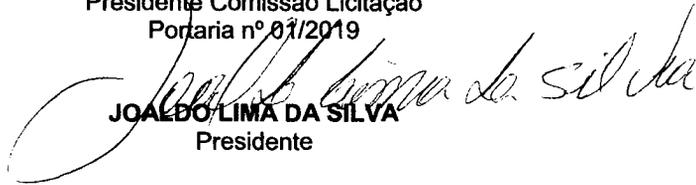
UNIDADE: 01.01.01 – Câmara Municipal

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Câmara Municipal de Itabela-BA, 30 de Janeiro de 2019.

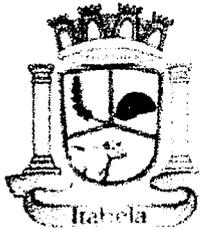

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2019


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0T39FWPEHJL8KZNBAT540A

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8175b069-24d8-4e15-96a8-3dfaf4fa5858

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06-2019	Edital de Convite:	01-2019
Referência:	CC – 01-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2019.

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 06-2019** da Empresa “**ST CONSULTORIA LTDA**”, referente o **Edital de Convite nº 01-2019**, foi afixado no Mural oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 31 de Janeiro de 2019, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2019


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º SECRETÁRIO



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:29
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 81750069-24d8-4e15-9e68-3dfaf4fa5858

Câmara Municipal de Itabela

Quinta-feira - 21 de Janeiro de 2019 - Ano - Nº 535

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Portaria nº 08 de 04 de janeiro de 2019 - Revogação da portaria de nomeação cargo em comissão servidor público municipal.
- Homologação Edital de Convite nº 01-2019.
- Extrato Para Publicação - Resumo Do Contrato - Edital De Convite Nº 01-2019 Processo Administrativo Nº: 06-2019.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0T39FWPEHJL8KZNBAT540A



Homologações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	06-2019	Edital de Convite:	01-2019
Referência:	CC - 01-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 30 de Janeiro de 2019.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 06-2019**, referente ao **Edital de Convite nº 01-2019**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa licitante **"ST CONSULTORIA EIRELI"**, inscrita no **CNPJ Nº: 04.706.403/0001-01**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



Resumos de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06-2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: EDITAL DE CONVITE Nº 01-2019

BASE LEGAL: ARTIGO 22, INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 23, INCISO II, ALINEA "A", DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: ST CONSULTORIA EIRELI
CNPJ Nº: 04.706.403/0001-01

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE PATRIMÔNIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

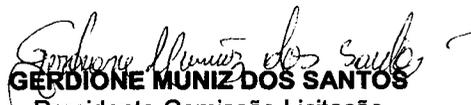
DOTAÇÃO:

UNIDADE: 01.01.01 – Câmara Municipal

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Câmara Municipal de Itabela-BA, 30 de Janeiro de 2019.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2019


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0T39FWPEHJL8KZNBAT54OA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL